



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. I. No 2.740/93

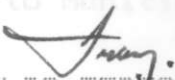
"AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A  
PRORROGAR CONTRATO DE LOCAÇÃO  
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE  
REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

de Santo Antônio da Patrulha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

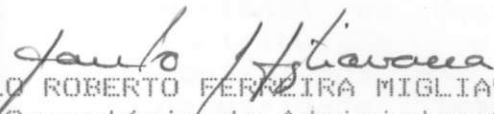
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de locação do imóvel situado no nº 118, desta cidade, para a instalação do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS, no valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), e fixado em Cr\$ 9.962,86 (nove mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e oitenta e seis centavos).
- 2o - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.
- 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1993.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração